

**SÃO PAULO OBRAS****Chefia Gabinete**

RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

**Ata de Reunião****ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**

No dia três de novembro de dois mil e vinte e dois, registrando-se a presença dos signatários desta ata, por convocação do senhor Presidente, reuniu-se presencialmente a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, para análise e deliberação quanto ao assunto tratado na seguinte pauta. **Item 1) RD PRE/DOB 198/2022** – Autorizar a contratação de empresa por inexigibilidade para o fornecimento dos equipamentos / projetores de alta tecnologia, com o objetivo de implantar os Planetários do CEU Parelheiros e CEU Jardim Paulistano. **Item 2) Outros Assuntos de Interesse da Diretoria Executiva.** Aberta a reunião, iniciaram-se os trabalhos para deliberação da Resolução de Diretoria constante da pauta e transcrita a seguir: **Item 1) RD PRE/DOB-198/2022 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários visando a contratação de empresa por inexigibilidade para o fornecimento e instalação dos equipamentos / projetores de alta tecnologia, com o objetivo de implantar os Planetários do CEU Parelheiros e CEU Jardim Paulistano; 3. Que as Unidades, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. Que a pedido da Secretaria Municipal de Educação – SME – doc. SEI nº 067691065, a Divisão de Planetários Municipais – DPM da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, emitiu Parecer Técnico – doc. SEI nº 068917660, especificando o tipo de projetor mais indicado para a plena operação dos referidos Planetários, bem como detalhes sobre

o seu funcionamento, suas características e justificativas para aquisição; concluindo pela indicação da fabricante Carl Zeiss, a qual detém exclusividade nessa tecnologia, observando ainda que o apoio da empresa já foi verificado nas instalações dos planetários do Ibirapuera, do Carmo, Sabina, e tantos outros pelo Brasil, no mesmo período em que vários outros planetários com equipamentos de outras empresas foram desativados por má qualidade e/ou falta de assistência dos fabricantes, afirmando ainda que a solidez da Carl Zeiss é uma segurança de que os valores gastos serão muito bem empregados e que os novos planetários atuarão por muitos e muitos anos; 5. Que a Secretaria Municipal de Educação – SME – doc. SEI nº 068921007 e 068931205, solicitou a esta SPObras continuidade nos trâmites de aquisição dos equipamentos; 6. Que a Gerência de Execução Contratual – GEC, identificou que a Carl Zeiss AG – Planetarium Division é uma fabricante alemã de sistemas ópticos e optoeletrônicos, e que possui representação no Brasil, através da Empresa Omnis Lux Astronomia & Projetos Culturais Ltda.; 7. Que o Parecer prévio da Gerência Jurídica – GJU, indica que, se a área técnica competente entende que o caso vertente se trata de uma contratação por inexigibilidade da licitação à luz da legislação vigente deverá: (i) Atestar no processo que o equipamento que se pretende obter só pode ser fornecido pela empresa Carl Zeiss AG - Planetarium Division, indicada pela Divisão de Planetários Municipal; (ii) Juntar a documentação que comprove a exclusividade da representante da empresa fornecedora no Brasil; (iii) Justificar o preço ofertado pela Carl Zeiss AG - Planetarium Division. Cumpre ainda observar que para uma instrução processual adequada, deve a área técnica competente observar o quanto disposto nos artigos 102 e 103 do Regulamento de Licitações e Contratos da SPObras; 8. Que a Divisão de Planetários Municipais – DPM da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA – doc. SEI nº072229590, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SME, informou que analisou a documentação apresentada pela Empresa Omnis Lux Astronomia & Projetos Culturais Ltda., que consta nos autos, e revelou que os projetores apresentados na referida documentação correspondem às especificações solicitadas no Parecer Técnico – doc. SEI nº 068917660, de modo que a aquisição dos mesmos no formato proposto atenderá às necessidades dos Planetários do CEU Parelheiros e do CEU Jd. Paulistano; 9. Que a Secretaria Municipal de Educação – SME, após receber as condições técnicas e financeiras, informa a SPObras pela continuidade nos trâmites para a aquisição dos equipamentos – doc. SEI nº 072237630 e 072438925; 10. As informações e documentos apresentados pela empresa Carl Zeiss AG - Planetarium Division, através de seu representante exclusivo Omnis Lux Astronomia & Projetos Culturais Ltda. – doc. SEI nº 071677460: - Breve História - 175 Anos da Carl Zeiss; - Informações Financeiras - Razoabilidade de Preços; - Registro Comercial – Certidões; - Poderes de assinatura; - Declaração da Exclusividade Mundial de Produção; - Patente Mundial de Invenção - Tecnologia das Fibras Óticas - projetor ASTERION PREMIUM; - Patente Mundial de Invenção - Tecnologia Digital True Black - projetores VELVET LED; - Esclarecimento Técnico - Tecnologia Fibras Óticas no projetor ASTERION PREMIUM; - Esclarecimento Técnico - Tecnologia True Black nos projetores VELVET LED; - Esclarecimento Técnico - ASTERION PREMIUM VELVET LED VIII (as duas tecnologias). 11. As informações e documentos apresentados pela empresa Carl Zeiss AG - Planetarium Division, através de seu representante exclusivo Omnis Lux Astronomia & Projetos Culturais Ltda. – doc. SEI nº 071677902: - Documento de apresentação - Lista de Referências; - Lista de referências - Planetários Híbridos Ótico-Digitais; - Documento Zeiss - Base instalada no Brasil; -

Referência – Contrato nº 033/SVMA/2005 – PMSP; - Referência – Contrato nº 551-07-PJ - Santo André; - Referência – Contrato nº 06-2013-SECTI – GDF; - Referência – Contrato nº 46-2013 - NC-PROGF – UFMA. 12. As informações e documentos apresentados pela empresa Carl Zeiss AG - Planetarium Division, através de seu representante exclusivo Omnis Lux Astronomia & Projetos Culturais Ltda. – doc. SEI nº 071678014: - Credencial de Representação Exclusiva Carl Zeiss; - Declaração - SINDIÓPTICA - Representação Exclusiva Carl Zeiss; - Atestado - FECOMÉRCIO - Representação Exclusiva Carl Zeiss; - Certificado Zeiss - Qualificação Mauro Paglione (Gerente Técnico da Omnis Lux); - Contrato nº 059\_20\_6027-2020\_10743-6\_OMNIS LUX; - TA nº 162\_SVMA\_2021.pa 6027.2021\_0010743-6\_OMNIS LUX; - Conjunto de Certidões Negativas; - Conjunto de Atestados de Idoneidade Comercial e Técnica. 13. As informações e documentos apresentados pela empresa Carl Zeiss AG - Planetarium Division, através de seu representante exclusivo Omnis Lux Astronomia & Projetos Culturais Ltda. – doc. SEI nº 071678473: - Proposta Técnica e Comercial; - Projetor VELVET - Descrição Técnica – português; - Catálogo VELVET-LED – português; - Seleção de Espetáculos Digitais; - Justificativa do Preço. 14. As informações e documentos apresentados pela empresa Carl Zeiss AG - Planetarium Division, através de seu representante exclusivo Omnis Lux Astronomia & Projetos Culturais Ltda. – doc. SEI nº 071678593: - Vídeo de Apresentação do Equipamento. 15. As informações e documentos apresentados pela empresa Carl Zeiss AG - Planetarium Division, através de seu representante exclusivo Omnis Lux Astronomia & Projetos Culturais Ltda. – doc. SEI nº 071678729: - Documento Zeiss sobre 50% sinal e garantia bancária + Carta Deutsche Bank em inglês; - Formas de Pagamento - Contratos Realizados; - Carta de Garantia do Deutsche Bank; - Carta Zeiss de Garantia de Fornecimento. 16. O Orçamento Referencial e seus Anexos – doc. SEI nº 071677460, 071677902, 071678014, 071678473, 071678593 e 071678729, elaborado pela Gerência de Preços e Custos - GPC, onde após consulta a empresa Omnis Lux Astronomia & Projetos Culturais Ltda., representante exclusiva da empresa fornecedora do equipamento Carl Zeiss Jena GmbH; constatou que o valor orçado para a aquisição e instalação de cada equipamento referenciado é de €3.449.938,00 (R\$17.215.190,62 - estimativa do valor em reais – câmbio de 03/11/2022 – data da aprovação da presente Resolução), totalizando deste forma, o valor de €6.899.876,00 (R\$34.430.381,24 - estimativa do valor em reais – câmbio de 03/11/2022 – data da aprovação da presente Resolução) (Planetários do CEU Parelheiros e CEU Jardim Paulistano), observando-se posteriormente as condições do câmbio do pagamento do sinal e a contratação da Carta de Crédito Irrevogável; 17. Que o prazo de execução dos serviços será de 18 (dezoito) meses, considerando: - Planetário do CEU Parelheiros: entrega do equipamento à empresa de transporte internacional: 10 (dez) meses; - Planetário do CEU Jardim Paulistano: entrega do equipamento à empresa de transporte internacional: 13 (treze) meses; - Transporte Internacional: 02 (dois) meses; - Despacho Aduaneiro e Transporte Nacional: 01 (um) mês; - Instalação dos Equipamentos: 02 (dois) meses. 18. Que, conforme informações da Gerência de Preços e Custos – GPC, não estão inclusos na Proposta Técnica e Comercial da Empresa Carl Zeiss, despesas abaixo relacionadas, que deverão ser tratadas oportunamente em separado: - Taxas portuárias ou aeroportuárias; - Despesas alfandegárias; - Custos de desembarço aduaneiro; - Despesas de armazenagem ou quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o processo de importação; - O frete e seguro interno no Brasil do porto ou aeroporto de destino internacional até o local de instalação; - Impostos tais como: Imposto de importação,

Imposto sobre Produtos Industrializado (IPI), Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), Contribuição para os programas de integração social e de formação do patrimônio do servidor público incidente na importação de produtos estrangeiros ou serviços (PIS/PASEP – Importação), Contribuição Social para o financiamento da seguridade social devida pelo importador de bens estrangeiros ou serviços do exterior (COFINS – Importação). 19. A contratação será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato, incluindo atividades relacionadas a conservação, manutenção e requalificação nº 16.10.12.368.3025.3.363.449.05100.00. 20. Por fim, que a contratação deverá ser por inexigibilidade regida pela Lei nº 13.303/2016. **II - Questionamentos/Observações: Nos termos do parecer emitido pela Gerência Jurídica da SPObras no processo SEI deste caso, a Diretoria solicitou retificação do item 16 da presente Resolução de Diretoria de forma que constem os valores mencionados em Euros, convertidos em Reais (com câmbio da data de aprovação da RD - 03/11/2022), a fim de que a Diretoria tenha ciência dos valores estimados que serão dispendidos com a aquisição dos equipamentos em tela. Desta feita, no item 16, onde se lê “(...) constatou que o valor orçado para a aquisição e instalação de cada equipamento referenciado é de €3.449.938,00, totalizando deste forma, o valor de €6.899.876,00 (...)”, deve-se ler: “(...) constatou que o valor orçado para a aquisição e instalação de cada equipamento referenciado é de €3.449.938,00 (R\$17.215.190,62 - estimativa do valor em reais – câmbio de 03/11/2022 – data da aprovação da presente Resolução), totalizando deste forma, o valor de €6.899.876,00 (R\$34.430.381,24 - estimativa do valor em reais – câmbio de 03/11/2022 – data da aprovação da presente Resolução) (...)”;** a versão corrigida será disponibilizada para assinatura no SEI. Ademais, ainda sobre o caso em tela, o Superintendente de Empreendimentos – SUE, Sr. Evandro Torquato Sobrado, alertou que será necessário complementar a licitação para tratar do transporte e das despesas com desembarço aduaneiro. **III - Resolução –** A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a contratação da empresa Carl Zeiss AG - Planetarium Division por inexigibilidade para o fornecimento e instalação dos equipamentos / projetores de alta tecnologia, com o objetivo de implantar os Planetários do CEU Parelheiros e CEU Jardim Paulistano; 2. Que o desenvolvimento dos projetos e a execução das respectivas obras para a implantação dos Planetários, serão tratados oportunamente em Processos SEI específicos, sob a gestão da Gerência de Próprios e da Gerência de Arquitetura e Urbanismo; 3. Que as condições de câmbio para pagamento do sinal e a contratação da Carta de Crédito Irrevogável ficarão sob gestão da Gerência Financeira; 4. Que os serviços elencados no Item 18 e que não estão contemplados nesta contratação, deverão ser oportunamente tratados em Processos SEI específicos, sob a gestão da Gerência Administrativa. **Item 2) Outros Assuntos de Interesse da Diretoria Executiva: 2.1 – Contratações da Educação: A Diretora de Obras – DOB, Sra. Adriana Siano Boggio Biazzi, reiterou a informação sobre a utilização da verba destinada às obras da educação que deverá ocorrer até o final do ano corrente; desta feita, há a necessidade de se fechar de 50 a 60 contratações neste mês de novembro. Ela apontou que há algumas pendências junto à SIURB para liberação dos processos referente às obras das novas escolas, impedindo o andamento; ela esclareceu que SIURB precisa apenas autorizar para que se possa aderir à ata de preços, uma vez que SPObras já**

*tem os valores para as obras, não havendo, portanto, necessidade de SIURB solicitar os empenhos. O Presidente – PRE, Sr. Marcos Monteiro, ficou de conversar com SIURB acerca destas pendências a fim de dar breve andamento. 2.1 – Obras Triângulo Histórico: A DOB informou que as obras do Triângulo Histórico estão em vias de iniciar. Para tanto, foi elaborado um cronograma considerando o planejamento e viabilidade de cada etapa; tal cronograma foi alinhado com a empresa contratada. Porém, em paralelo, o pessoal da Coordenação de Projetos fez uma reunião com a referida empresa e deu orientações diferentes quanto ao cronograma. Desta maneira, a DOB sinaliza que esses desencontros de informações podem trazer problemas para as obras. Sendo assim, ela destaca a importância de que Obras e Projetos estejam alinhados quanto ao cronograma e quanto à comunicação com a empresa. O PRE informou que terá uma reunião com a Coordenadora de Projetos e que vai abordar o assunto para salientar que o projeto deverá acompanhar o plano inicial já traçado.* Ato contínuo, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Marina Faleira Veloso, secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos membros do Colegiado.

São Paulo, 03 de novembro de 2022.

**ADRIANA SIANO BOGGIO BIAZZI**

**DOB – Diretora de Obras**

**JORGE BAYERLEIN**

**DPR – Diretor de Projetos**

**MARCOS MONTEIRO**

**PRE - Presidente**

**MATHEUS SABADIN BUENO**

**DRE – Diretor de Representação dos Empregados**

**RAUL GARCIA NETO**

**DAF – Diretor Administrativo e Financeiro**



**Marina Faleira Veloso**  
**Secretário(a)**

Em 18/11/2022, às 07:38.



**Jorge Bayerlein**  
**Diretor(a)**

Em 18/11/2022, às 08:22.

**RAUL GARCIA NETO**



**Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**  
Em 18/11/2022, às 11:27.



**Adriana Siano Boggio Biazzi**  
**Diretor(a)**  
Em 18/11/2022, às 16:28.



**Marcos Monteiro**  
**Diretor-Presidente**  
Em 18/11/2022, às 17:38.



**MATHEUS SABADIN BUENO**  
**Diretor de Representação dos Empregados**  
Em 21/11/2022, às 09:04.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **074000144** e o código CRC **811DFBAD**.

---